



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

CM

| | |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Seção de Decretos e Arquivo | |
| 1033 | FL. 11 |

DELIBERAÇÃO Nº 1033

EMENTA: Autoriza doação de área de terra, do patrimônio municipal, ao Instituto Nacional da Previdência Social.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono, nos têmos do artigo 136, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual vigente, a seguinte

DELIBERAÇÃO:


Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Instituto Nacional da Previdência Social, a área de terra de 2.110,57 m², localizada à Avenida Lucas Evangelista.

§ Único - A doação a que se refere êste artigo, destina-se a construção, pelo I. N. P. S., de um ambulatório médico para assistência aos seus associados dêste Município.

Artº 2º - O Instituto Nacional da Previdência Social se compromete a promover a construção do Ambulatório no prazo de 12 meses, a contar da assinatura da escritura de doação respectiva, ficando entendido que, o não cumprimento dêste compromisso importará no retórno, ao Patrimônio Público Municipal, da área em referência.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de agôsto de 1970


Sávio de Almeida Gama
Prefeito